PRECAVIDA II FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 49.983.868/0001-48

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Libertas Asset S.A.
Data de Registro:	17/03/2023	**Custodiante:**	Planner Corretora De Valores S.A.
Subclasses	Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior	**Agente de Cobrança:**	Precavida Direitos Creditórios Ltda.
		Análise Especializada:	Precavida Direitos Creditórios Ltda.

Política de Investimento	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá alocar, em até 180 dias do início de suas atividades, mais de 67,0% de seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento. A carteira do Fundo será composta por direitos creditórios dentre: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e d) por equiparação, cotas de FIDC. Podem compor a carteira do Fundo (a) direitos creditórios originários de contratos de compra e venda de bens móveis e/ou imóveis, de locação de bens móveis e/ou imóveis, e de prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive para entrega ou prestação futura, vincendos e/ou vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão, bem como aqueles sujeitos a pré-pagamento ou a pagamento antes de suas respectivas datas de vencimento; (b) direitos creditórios originários de contratos de cessão de direitos, inclusive direitos de propriedade intelectual, direitos autorais, de software e aplicativos, de propriedade industrial, de imagem, publicidade e propaganda; e (c) direitos creditórios originários de ações judiciais, com ou sem trânsito em julgado, vincendos e/ou vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão, bem como aqueles sujeitos a pré-pagamento ou a pagamento antes de suas respectivas datas de vencimento; **Ativos Financeiros:** O saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos Creditórios poderá ser aplicado exclusivamente em ativos financeiros de liquidez: a) títulos públicos federais; b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; c) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos nas alíneas “a” e “b”; e d) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas “a” a “c”.
Critérios de Elegibilidade	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil; (b) cujos Direitos de Crédito atendam as seguintes regras: • Estar vencido e/ou pendente de pagamento e/ou a vencer e/ou decorrer de precatórios e/ou ação judicial; • Sejam cedidos ao fundo por meio de Contrato de Cessão, ou escritura pública, previamente analisado pela Administradora e pela Gestora, firmados entre o fundo e os respectivos Cedentes, preferencialmente acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares. • O valor de custo de cada Direito de Crédito, individualmente, não ultrapasse o valor de: • R$ 2.000.000,00, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja inferior à R$ 10.000.000,00, considerada pro forma a cessão a ser realizada; • R$ 3.000.000,00, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja igual ou superior à R$ 10.000.000,00 e inferior à R$ 20.000.000,00, considerada pro forma a cessão a ser realizada; • 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja igual ou superior à R$ 20.000.000,00, considerada pro forma a cessão a ser realizada. É vedada a aquisição de Direitos Creditórios cujos cedentes sejam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Munícipios, bem como suas autarquias e fundações;
Limites de Concentração	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e outros ativos de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, sem qualquer limite de concentração de seu Patrimônio Líquido. O Fundo poderá alocar, no máximo, 33,0% do Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior em Direitos de Crédito de natureza comum, cujo devedor seja a União ou seus órgãos ou entidades de direito público federais. Consideram-se Direitos de Crédito de natureza comum aqueles que não se refiram a ações judiciais condenatórias de natureza salarial ou remuneratória da pessoa física, ou de natureza previdenciária ou de assistência social. Nas classes destinadas a investidores qualificados, o limite referido no caput fica aumentado para 50,0% quando: I – o devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada; ou c) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou II – se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas “a” e “b”;
Subordinação	O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 12,0%. Isso significa que, no mínimo, 12,0% do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas;
Benchmark	Sênior: Taxa DI + 8,0% a.a.
Nº de cotistas (mar/25)	Sênior: 87 Subordinado Júnior: 4

Regulamento: 27/nov/2024

Rating

Subclasse	1T25 (atual)	4T24	3T24	Ago/23 (Inicial)
Sênior	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável

Validade do Rating: 01/ago/2025

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 24 de abril de 2025, afirmou o rating ‘**brBB-(sf)**’ das Cotas Seniores do Precavida II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Precavida II FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável.**

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2025 (1T25) e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações na capacidade de pagamento de entes públicos que são polo passivo em ações judiciais ou devedores de precatórios adquiridos pelo Fundo; (ii) modificação no arcabouço jurídico tanto no que diz respeito ao entendimento em relação aos processos, que possam ensejar em alteração do perfil de risco do Fundo; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo, em relação à política de investimento; e (iv) variações nos valores dos ativos do Fundo, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade de suas Cotas.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	11.696	16.510	24.289	28.150	36.976	39.330	47.036	47.304	47.737	48.212	48.926	46.414
Créditos vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**11.696**	**16.510**	**24.289**	**28.150**	**36.976**	**39.330**	**47.036**	**47.304**	**47.737**	**48.212**	**48.926**	**46.414**
Títulos Públicos	64	63	61	64	64	63	61	59	55	56	56	58
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	12.827	8.650	2.955	10.403	4.177	4.880	221	265	235	204	7.631	19.916
Saldo Tesouraria	78	1	2	1	345	195	2	1	2	1	1	2
Total Geral da Carteira	**24.665**	**25.224**	**27.307**	**38.618**	**41.563**	**44.468**	**47.321**	**47.629**	**48.029**	**48.473**	**56.614**	**66.390**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**24.621**	**25.333**	**27.268**	**38.501**	**41.536**	**44.386**	**47.288**	**47.577**	**47.993**	**48.410**	**45.653**	**44.752**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**
Direitos Creditórios	47,5%	65,2%	89,1%	73,1%	89,0%	88,6%	99,5%	99,4%	99,5%	99,6%	107,2%	103,7%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**47,5%**	**65,2%**	**89,1%**	**73,1%**	**89,0%**	**88,6%**	**99,5%**	**99,4%**	**99,5%**	**99,6%**	**107,2%**	**103,7%**
Títulos Públicos	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	52,1%	34,1%	10,8%	27,0%	10,1%	11,0%	0,5%	0,6%	0,5%	0,4%	16,7%	44,5%
Saldo Tesouraria	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**99,6%**	**100,1%**	**100,3%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,1%**	**124,0%**	**148,4%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

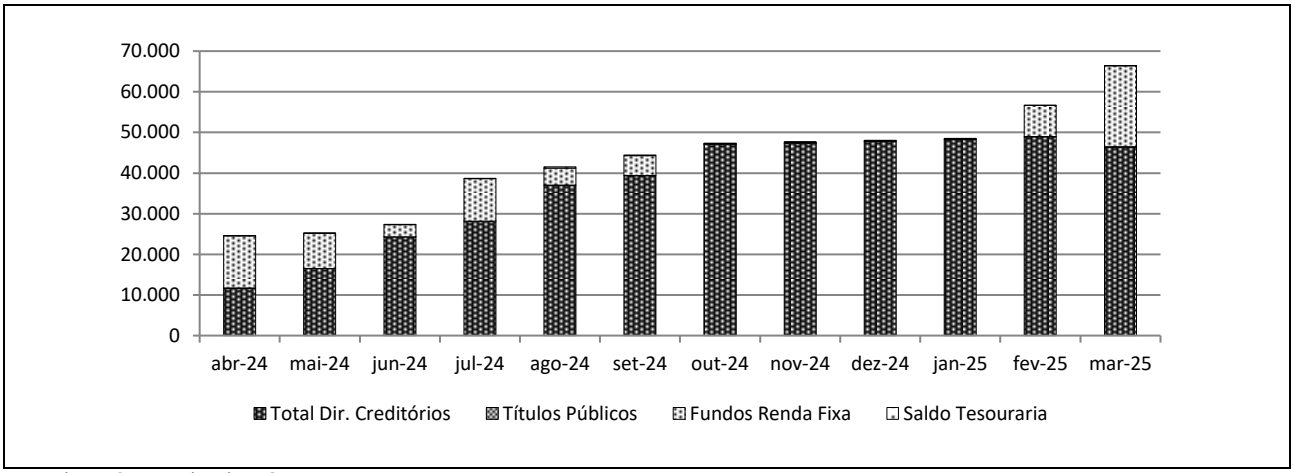

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição do PL (R$ Mil)											
Data	Cota Sênior V			Cota Sênior VI			Cotas Subordinadas				PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
31/3/25	28.342	1	20.549	19.732	1	22.372	6.311	0	1.830	4,1%	44.752
28/2/25	28.342	1	20.236	19.732	1	22.062	6.311	1	3.355	7,3%	45.653
31/1/25	28.342	1	19.916	19.732	1	21.746	6.311	1	6.747	13,9%	48.410
31/12/24	28.342	1	19.585	19.732	1	21.420	6.311	1	6.988	14,6%	47.993
29/11/24	28.342	1	19.281	19.732	1	21.120	6.311	1	7.175	15,1%	47.577
31/10/24	28.342	1	19.019	19.732	1	20.862	6.311	1	7.406	15,7%	47.288
30/9/24	28.342	1	18.712	16.853	1	17.563	6.311	1	8.111	18,3%	44.386
30/8/24	28.342	1	18.439	16.660	1	17.135	4.366	1	5.963	14,4%	41.536
31/7/24	28.342	1	18.158	13.234	1	13.427	4.366	2	6.915	18,0%	38.501
28/6/24	28.342	1	17.869	1.599	1	1.601	4.366	2	7.798	28,6%	27.268
31/5/24	28.342	1	17.621	0	0	0	4.366	2	7.712	30,4%	25.333
30/4/24	28.013	1	17.162	0	0	0	4.366	2	7.459	30,3%	24.621

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

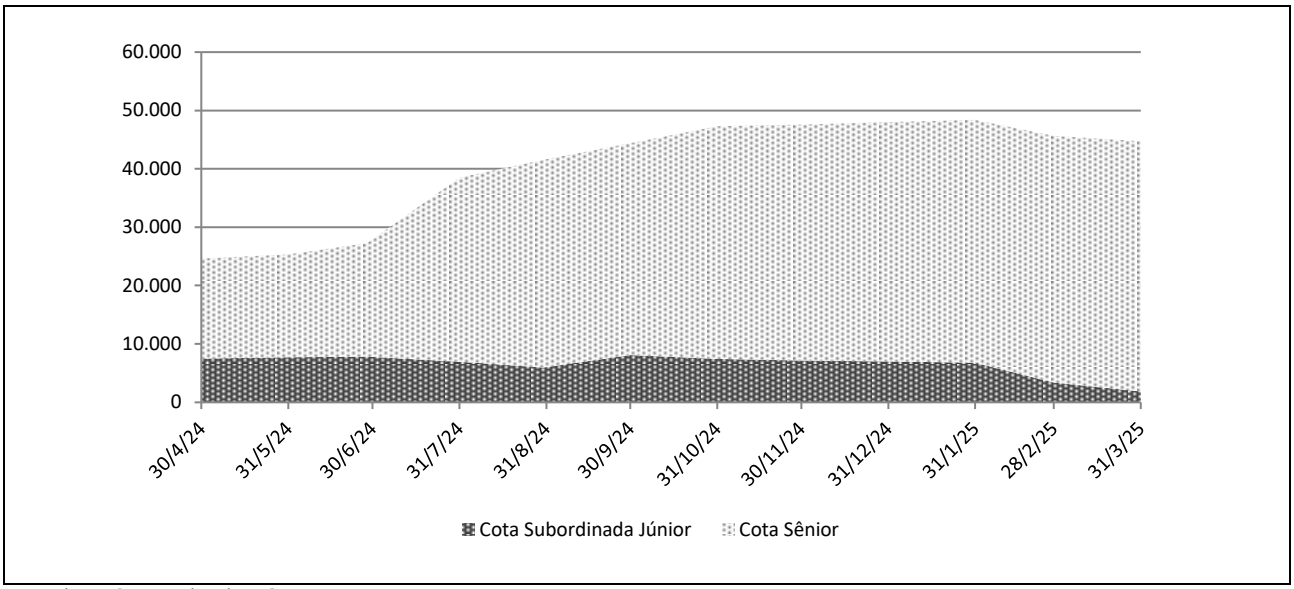

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores V			Cotas Seniores VI			Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-25	0,96	11,28	1,55	160,58	20,20	1,41	145,75	13,24	135,11	14.015,48	361,76
fev-25	0,99	10,21	1,60	162,80	18,37	1,45	147,51	11,67	-4,25	-431,16	96,40
jan-25	1,01	9,14	1,69	166,86	16,50	1,52	150,49	10,07	-3,45	-340,06	105,11
dez-24	0,93	8,04	1,58	169,33	14,56	1,42	152,36	8,42	-2,61	-280,38	112,43
nov-24	0,79	7,05	1,38	173,74	12,78	1,23	155,74	6,90	-3,11	-392,74	118,13
out-24	0,93	6,20	1,64	176,67	11,25	1,46	156,99	5,60	-8,69	-936,03	125,14
set-24	0,84	5,23	1,48	177,58	9,46	1,32	158,57	4,08	-5,90	-706,63	146,56
ago-24	0,87	4,36	1,55	178,39	7,86	1,37	157,80	2,72	-13,78	-1.588,00	162,02
jul-24	0,91	3,46	1,62	178,41	6,21	1,33	146,95	1,33	-11,32	-1.247,58	203,88
jun-24	0,79	2,53	1,41	178,33	4,52	0,00	0,00	0,00	1,12	141,45	242,66
mai-24	0,83	1,73	1,48	177,95	3,07	0,00	0,00	0,00	3,40	407,86	238,88
abr-24	0,89	0,89	1,57	176,64	1,57	0,00	0,00	0,00	227,76	25.664,70	227,76

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Acumulada do PL (%)

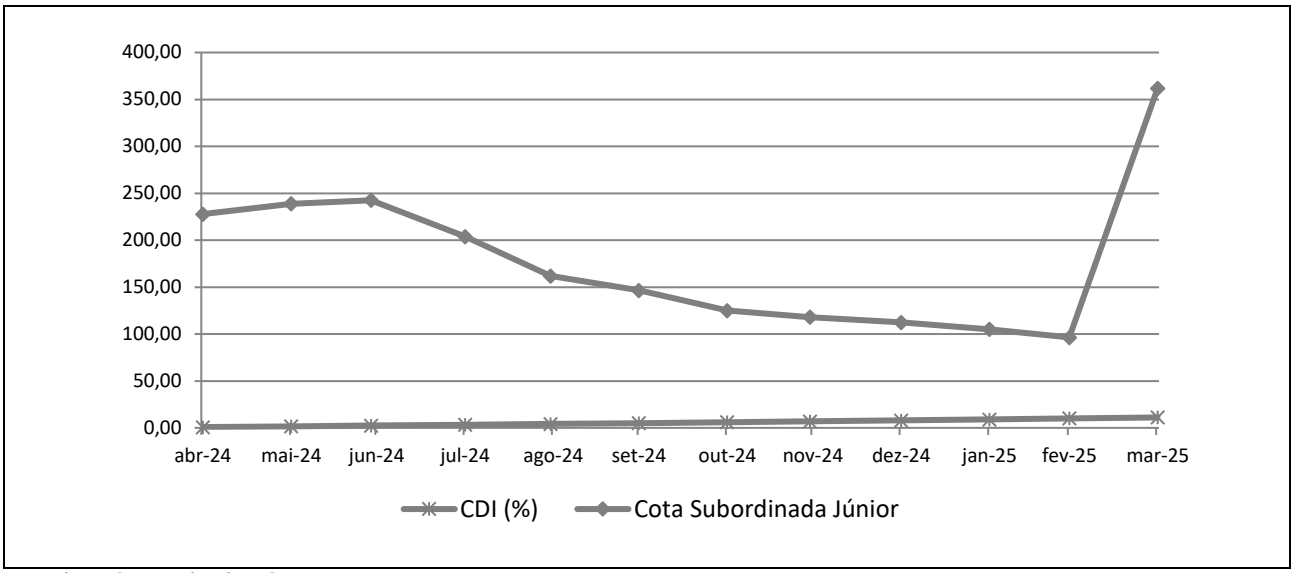

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação das Cotas Seniores do Precavida II FIDC NP (Fundo), se reuniu no dia 24 de abril de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20250424-8.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDC lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora e Gestora do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a definição de classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial, seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Administradora e Gestora, e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos sob sua administração ou gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.*
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 25 de abril de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**